



*Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo*  
Praça Antonio Ferreira Leme, 53 – Centro – Fone/Fax (15) 3279-8004  
CEP 18.230-000 – São Miguel Arcanjo – Estado de São Paulo

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 38/2021**

**PROCESSO N.º 1162/2021 – CONTRATO N.º 170/2021**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO E ELINE PROENÇA DE SOUZA 35299575858.**

Pelo presente Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, firmado em 16 de Novembro de 2021, entre a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO**, Órgão Público de Administração Direta, CNPJ 46.634.333/0001-73, com sede na Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53, Centro, em São Miguel Arcanjo – SP, neste ato representada pelo **Sr. Paulo Ricardo da Silva**, Prefeito Municipal, RG n.º 24.547.579-5 SSP/SP e CPF/MF n.º 141.776.108-36 e **ELINE PROENÇA DE SOUZA 35299575858**, com sede Rua Augusto José Canone, n.º 291, Bairro Gramadão, em São Miguel Arcanjo/SP, CNPJ/MF n.º 31.352.150/0001-98, representada neste ato por **Eline Proença de Souza**, RG n.º 40.425.737-9 e CPF/MF n.º 352.995.758-58, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e contratado o seguinte:

I - Conforme previsto na Cláusula Sexta do contrato e art. 57, da Lei Federal n.º 8.666/93, fica prorrogada a vigência contratual por 12 (doze) meses, a partir da data de 16 de Novembro de 2023, mantendo valor de **R\$ 2,08** (dois reais e oito centavos), por quilômetro, totalizando **R\$ 112.070,40** (cento e doze mil e setenta reais e quarenta centavos), para o período ora contratado, considerando o quantitativo diário de **269,40** km (duzentos e sessenta e nove quilômetros e quatrocentos metros), para **200** dias letivos. **Linha Escolar 03.**

II - Estas são as únicas modificações introduzidas no contrato ora aditado, do qual o presente aditivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito, contrato esse que continua em pleno vigor e subsistente em todas as demais cláusulas e condições e em tudo o que não foi expressamente alterado pelo presente.

III – E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente termo de aditamento em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante as 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Miguel Arcanjo, 14 de Novembro de 2023.

Contratante: **Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo**  
**Paulo Ricardo da Silva – Prefeito Municipal**

*Eline P Souza*  
Contratada: **ELINE PROENÇA DE SOUZA 35299575858**  
**Eline Proença de Souza**

Testemunhas:

*Brayan A.K. Paulino*  
CPF: **463.227.468-20**

*Jarcelá L. de G. Machado*  
CPF: **Jarcelá L. de G. Machado**  
Escriturária  
Mat. 3664